



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coronel Sapucaia-MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coronel Sapucaia-MS, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Roseni Martins Freitas;
- b) Suplente: Joaquim Gama.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Felipe Vale de Sousa;
- b) Suplente: Camila Aparecida Bender.

III- Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular Jane Cleia Rodrigues de Lima;
- b) Suplente: Simone de Fátima Nunes de Oliveira.

IV- Câmara dos Vereadores:

- a) Titular: Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante;
- b) Suplente: Naiara Florentin.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

- I-Estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;
- II-Realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

nos indicadores estabelecidos;

III-Emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

IV- Reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 032/2024, de 05 junho de 2024.

Coronel Sapucaia-MS, Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

VENCEDOR (s): Delson Fernandes Gomes, CPF: 033.440.991-07. Totalizando R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
Coronel Sapucaia – MS, 31 de março de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

DECRETO Nº 034/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 034/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coronel Sapucaia-MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coronel Sapucaia-MS, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseni Martins Freitas;

Suplente: Joaquim Gama.

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Felipe Vale de Sousa

Suplente: Camila Aparecida Bender

- Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular Jane Cleia Rodrigues de Lima

Suplente: Simone de Fátima Nunes de Oliveira

- Câmara dos Vereadores;

Titular: Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Suplente: Naiara Florentin

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I-Estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II-Realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

III-Emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

IV- Reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 032/2024, de 05 junho de 2024.

Coronel Sapucaia-MS, Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 005/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 02 de abril de 2025, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 005/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 02.04.2025 e 04.04.2025 07h00m às 13h00m no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 005/2025, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.

b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.